

01-0377/96

recurso

26

I



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0377/1996 DE 1996

4-077,75

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL

01-0377/1996 DE 18/04/96

PROMOVENTE: VEREADOR EDSON SIMÕES

EMENTA:

Denomina a pça inominada localizada no Bairro, do
Jardim Lidia de Pça Antonio de Souza Marcelino, e dá
outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 15:54:36

00000014064-34



ARQUIVADO EM 28.01.97

QUINA APARTIDA BARRIO
CHEFE DE SESSÃO
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	377	de 1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 18 ABR 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POL. JUR. METOD. E M.A.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SAÚDE E OCEANO
PRESIDENTE

01 - FL
PROJETO DE LEI 01-0377/1996

Denomina a Praça inominada localizada
no Bairro do Jardim Lídia de Praça
Antonio de Souza Marcelino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada a Praça inominada no bairro do Jardim Lídia, localizada entre as Ruas Simão de Oliveira e Gaspar dos Reis, de Praça Antonio de Souza Marcelino.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei tem sua legalidade, conforme a lei organica do Município de São Paulo no seu art. 13, XVII.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 abril de 1996

EDSON SIMÕES
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
11 8 ABR 1996
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) documento(s) em anexo(s) sob n.º 8 e termo de encaminhamento sob n.º 9 23/04/96 a 1

Ed



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proc.
L.º 377 de 1996

JUSTIFICATIVA

O Sr. Antonio de Souza Marcelino morou na Rua Miguel Lopes, 65 - Jardim Lídia.

Trabalhou como jornalista por vários anos vindo a falecer em 1985, sendo aposentado, por invalidez, montou um pequeno comércio no bairro onde residia.

Foi um grande colaborador da Sociedade Amigo de Bairro, tendo sido eleito Presidente da mesma e exercendo o cargo por aproximadamente 6(seis) anos através de vários mandatos.

Durante seus mandatos foram efetuadas muitas melhorias no bairro, tais como, asfaltamento, iluminação, desapropriação de área para instalação de uma praça a qual visava o lazer dos moradores.

Nós abaixo assinados moradores do bairro do Jd. LÍDIA solicitamos ao Nobre Vereador EDSON SIMÕES que interceda junto aos órgãos competentes no sentido de que a Praça do nosso bairro seja denominada "PRAÇA ANTONIO DE SOUZA MARCELINO".

Folha n.º 03 de proc. 377
277
96

NOME Francisca Alves de Azevedo R.G. 16.540-830-3
 END R. Lauferique nº 128 CEP 05798-210

NOME Maria Aparecida Damasceno R.G. 11764.726-2
 END R. Antonio da Cruz Messias Mº-153 CEP 05914-130

NOME Voleres Müller Balisteli R.G. 15.299.463
 END Rua Francisco de Almeida, 185 CEP 05862-230

NOME Ana Maria L. Ribas R.G. 5.713.931
 END Rua Francisco de Almeida, 185 CEP 05862-230

NOME Olinda Cipriada M. de Oliveira R.G. 19.218.413
 END Rua João Eugênio, 317 Jd. Geramão CEP 05549-340

NOME Elisabete Cardoso Mello R.G. 7243012-6
 END R. Lorenzo Mônica, 613 CEP 05854-160

NOME Maria Luiza Aderson de Mello Jordão R.G. 12.112.818-0
 END R. Roberto Sampaio Penna, 85. Campo Limpo CEP 05759-280

NOME Ana Maria Santa Barbara de Souza R.G. 12745185-7
 END R. Simões de Oliveira, 17 - Jd. Lída CEP 05862-270

NOME Julia Diniz R.G. 16.627.107
 END R. Alberto Vicente Cardoso, 632 P. Jd. Lída CEP 05833-030

NOME Rosana Diniz Ferreira R.G. 21.885.080
 END R. Eugênio Stumpf, 378 Pg. Rm. Bon. durante CEP 05860.050

NOME Paula Silva Queiroz Rêgo R.G. 15.168.039
 END R. FRANCISCO DE ALMEIDA Nº 185 CEP 05798-100

NOME Maria Aparecida Fandêncio R.G. 13.862.981
 END R. Francisco de Almeida -185 CEP 05862.230

NOME J. V. Anselmo dos Reis R.G.
 END R. Miguel nº 377 - Jd. Lída CEP

Nós abaixo assinados moradores do bairro do Jd. LÍDIA solicitamos ao Nobre Vereador EDSON SIMÕES que interceda junto aos órgãos competentes no sentido de que a Praça do nosso bairro seja denominada "PRAÇA ANTONIO DE SOUZA MARCELINO".

Folha nº 377 de 1996
20

NOME Maria de Jesus Lima R.G. 10117260
END Rua Miguel Lopes, 65 sala 1 CEP 05862-250

NOME Maria Valdeci S. Costa R.G. 3 380.809
END R. Manoel Afonso 249 CEP 05862-220

NOME Aparecida H. Mansura R.G. 8026.368
END R. Miguel Lopes, 63 sala 1 CEP 05862-250

NOME Luciane Maria Moura R.G. 2.181-425
END R. Miguel Lopes 65 CEP 05862-250

NOME Cláudia Aparecida Torata R.G. 4.159.515
END R. Miguel Lopes, 65, sala 1 CEP 05862-050

NOME Maria da Conceição Santos R.G.
END R. Manoel Alves dos Santos 8 CEP 05862/280

NOME Ronaldo Fernando Brito R.G. 039016
END CEP

NOME Suzia Cândida Martins R.G. 21385 120-2
END R. Manoel Pires 11 P. Santa CEP 05862-050

NOME Maria Leonides Santucci R.G. Folha 126280
END R. Antonio Ribeiro Rua nº 512 CEP 05862-150

NOME Antônia Mendes Vieira R.G. 10117185-7
END Rua Miguel Lopes, 290 CEP 05862-250

NOME Cláudio Roberto R.G. 7.776.640.4
END João de Góis nº 250 CEP 05862.250

NOME Fátima Soares da Silva R.G. 6.569.412
END Rua Comendador Antunes dos Santos, 479 CEP 05862-260

NOME Juraci Pereira da Silva R.G.
END Rua João de Góis nº 476 CEP

Nós abaixo assinados moradores do bairro do Jd. LÍDIA solicitamos ao Nobre Vereador EDSON SIMÕES que interceda junto aos órgãos competentes no sentido de que a Praça do nosso bairro seja denominada "PRAÇA ANTONIO DE SOUZA MARCELINO".

Ofício nº 05 de proc.
n.º 377
20

NOME	<u>Patrícia Olívio Soares</u>	R.G.	<u>32.489.533.1</u>
END	<u>Ponto Pôrto Longhi, 08</u>	CEP	<u>05862-230</u>
NOME	<u>Jair Candido da Silva</u>	R.G.	<u>10 296 451-8</u>
END	<u>R. Pietro Longhi, 206</u>	CEP	<u>05863-240</u>
NOME	<u>Wilson Candido da Silva</u>	R.G.	<u>9.022.118/5</u>
END	<u>R. Pietro Longhi 96</u>	CEP	<u>058.63240</u>
NOME	<u>Julio dos Santos Almeida</u>	R.G.	<u>13607644</u>
END	<u>R. Pietro Longhi 712</u>	CEP	<u>05863240</u>
NOME	<u>Josemar Andrade da Silva</u>	R.G.	<u>18065242</u>
END	<u>Marinalva R. Pietro Longhi nº 140</u>	CEP	<u>058.63-246</u>
NOME	<u>Marinalva Andrade da Silva</u>	R.G.	<u>2.454-902</u>
END	<u>Rua Pietro Longhi nº 140</u>	CEP	<u>058.63.240</u>
NOME	<u>me Landis C. Silva</u>	R.G.	<u>18.410-830</u>
END	<u>Rua Pietro Longhi 167</u>	CEP	<u>05863-240</u>
NOME	<u>Francisco Matias da Silva</u>	R.G.	<u>1.273-614</u>
END	<u>RUA PIETRO LONGHI, Nº 171</u>	CEP	<u>05863-240</u>
NOME	<u>Hélia Maria de Sousa</u>	R.G.	<u>17.047.428</u>
END	<u>Rua Benedito C. de Jesus, 175</u>	CEP	<u>05861-250</u>
NOME	<u>Aldenita Prado Silva</u>	R.G.	<u>15.169.501</u>
END	<u>R. Benedito Calisto de Jesus, 181</u>	CEP	<u>05861-250</u>
NOME	<u>Valdemar Mendes de Souza</u>	R.G.	<u>11.642.95.9</u>
END	<u>Rua Benedito Calisto de Jesus, 24</u>	CEP	<u>05861-250</u>
NOME	<u>Bento Lopes Ferraz</u>	R.G.	<u>10351008</u>
END	<u>Rua Benedito Calisto de Jesus 73</u>	CEP	<u>05861-250</u>
NOME	<u>Saleirana Luana da Sousa</u>	R.G.	<u>17.047.429</u>
END	<u>Rua Pietro Longhi, 96</u>	CEP	<u>05863-240</u>

Nós abaixo assinados moradores do bairro do Jd. LÍDIA solicitamos ao Nobre Vereador EDSON SIMÕES que interceda junto aos órgãos competentes no sentido de que a Praça do nosso bairro seja denominada "PRAÇA ANTONIO DE SOUZA MARCELINO".

Folha n.º 06 de proc.

LÍDIA solicitamos ao Nobre

órgãos competentes no sentido

de que a Praça do nosso bairro seja denominada "PRAÇA ANTONIO DE SOUZA MARCELINO".

NOME ELIAS PIRES DE LÍDIA R.G. 14.086.532-9
END Miguel Lopes nº 483 CEP 05862-250

NOME PEDRO LUIZ PIRES FERREIRA R.G. 14.010.429-X
END RUA PEDRO LEITE nº 47 - CEP 05862-260

NOME Edivaldo Souza Santos Filho R.G. 12763 145
END P. Sinau Alvega de Almeida CEP 05861-000

NOME Severino Ramos do Nascimento R.G. 581133
END RUA MIGUEL LOPES nº 480 J.D. LÍDIA CEP 05862250

NOME CARLIDO INACIA DA OLIVEIRA R.G. 13.081.268-4
END R. PETRUELA nº 76 J.D. LÍDIA CEP 05885.220

NOME JOSÉ VICENTE R.G. 11.404.554
END R. LUTIA AGUIAR dos SANTOS nº 3 CEP

NOME BÃO APARECIDO DOS SANTOS R.G. 28.694.998-2
END P. MIGUEL LOPES nº 478 CEP 05862-250

NOME JOÃO DAFO BURNHARD R.G. 2195108
END RUA ANTONIO RIBGIRO PINA 592 CEP 05862-150

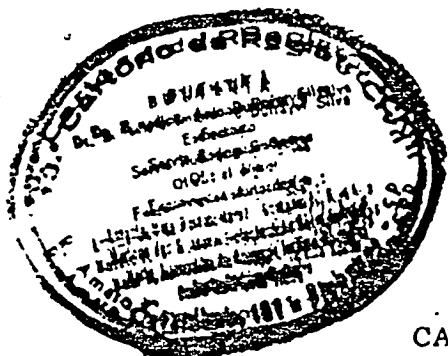
NOME Claudio F. Lima R.G. 12.140957
END R. ANTONIO CRISTUS nº 73-88-12-448 CEP 05862250
957

NOME Jeremias da Silva R.G. 60889.225
END RUA JOÃO DE GÓES CEP 05862000

NOME Amílcar dos Reis R.G. 12258.605
END RUA MARCEL AFONSO nº 132 CEP 05862250

NOME Genilson Gomes de Oliveira R.G. 496.31205-
END Miguel Lopes nº 49 CEP 05862.250

NOME Antonio Nilton Pires R.G. 11.885.204
END R. ANTONIO CRISTUS nº 73 CEP 05862250



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha n.º 07 de proc. n.º 377



ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
13.º SUBDISTRITO - BUTANTÃ

Distrito, Município e Comarca de São Paulo

RUA AMARO CAVALHEIRO, 181 — TEL. 212-9075 — CEP 05425 — PINHEIROS — SÃO PAULO

BEL. BENEDICTO ANTONIO DUFRAYER SILVA

PAULO RODRIGUES VIEIRA

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Maior

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 7387, a fls. 250 do Livro C n.º 36
de registro de óbitos, foi lavrado no dia 11 de julho de 1985
o assento de ANTONIO DE SOUZA MARCELINO
falecido no dia 12 de julho de 1985, às 23 horas e 15 minutos,
neste subdistrito, no prédio n.º -:-:-:- de rua: Hospital Iguatemi

do sexo masculino de cor branca
de profissão aposentado
natural de Portugal
domiciliado e residente n.º 65 da Rua Miguel Lopes

com 44 anos de idade, estado civil casado

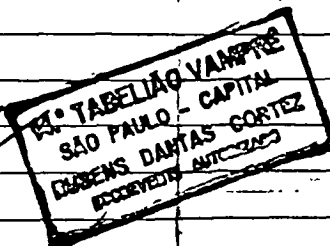
filho ANTONIO DE SOUZA MARCELINO
e de Dona Joaquina de Freitas Alves

tendo sido declarante Leonardo Vieira Mendonça
o óbito atestado pelo Dr. José Cicala
que deu como causa da morte parada cardíaca respiratória

e o sepultamento feito no cemitério d Campo Grande

Observações Era casado com Adeloi da Silva Marcelino, deixando qua-
tro filhos a saber: Maria de Lourdes, Marcia Cristina, Marco Antonio e
Mauricio Antonio. Deixou bens e ignora-se existencia de testamento.

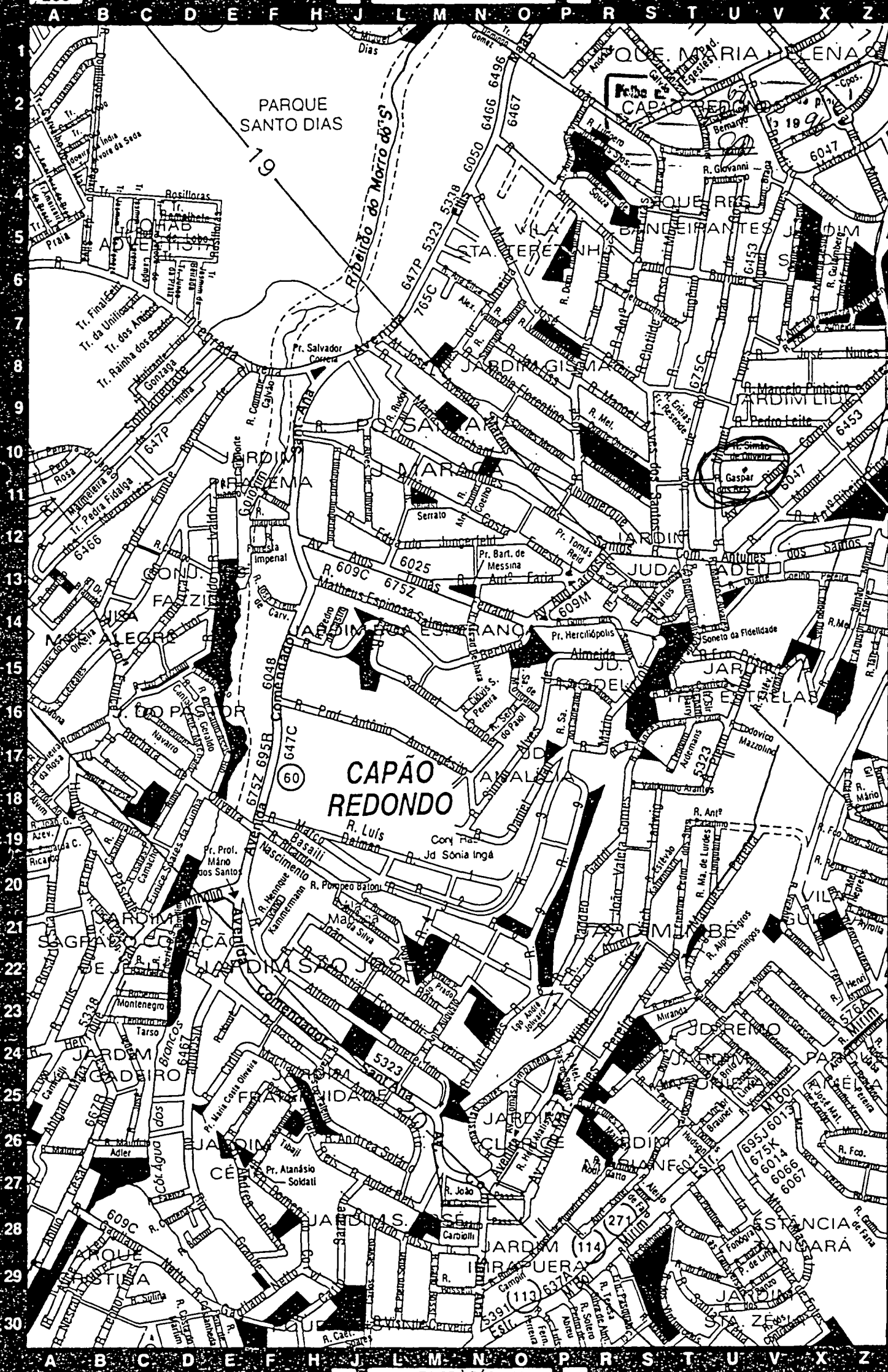
14.º CARTÓRIO DE NOTAS - VAMPRE
R Antonio Bicudo, 49 - Tel. 280-0255 - S. Paulo-SP.
RECONHEÇO por semelhança a firma
SÃO PAULO, 11 JUL 1985



referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 13.º Subdistrito (Butantã), 11 de julho de 1985

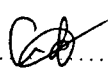
Eleito José D. Freitas
Escrevente Autorizado





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 377 de 19 96 23 04 96 (a) 

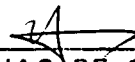
Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 23-04-96



ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

À Com. de Const. e Justiça

26/04/96



LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/04/96 às 12:00 hs.

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ass. Major Vereador
para relator.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19. _____

[Handwritten signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 16 05 96

(a) *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de

Folha n.º 10	do proc. N.º 377
Sessão de 19/10/96	
Sancionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 377/96
DENOMINAÇÃO DE VIA

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0377/96, de autoria do Nobre Vereador Edson Simões:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA ANTONIO DE SOUZA MARCELINO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0377/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fl. 08, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

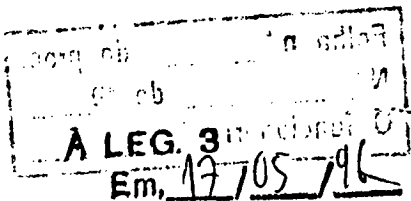
Sala da Comissão de Justiça,

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

16/05/96

Presidente



[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG
Em 17/05/96
Hs 15:00 horas
[Handwritten signature]

Sra. Maria Tereza,

Oficial do Executivo, solicitanod informações.

17/05/96

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

20/05/96

[Handwritten signature: Maria Tereza da Silva Berti]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI

Assistente Técnico de Direção III

SEQUE *[Handwritten mark]* juntado *[Handwritten mark]* na data
documento *[Handwritten mark]* papel de informação
rubricado *[Handwritten mark]* sob folhas *[Handwritten mark]* n.os 11 e 13
Em 128 105 196

[Handwritten signature: Maria Tereza da Silva Berti]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º //	do proc.
N.º 377	de 1996
O funcionário	7848

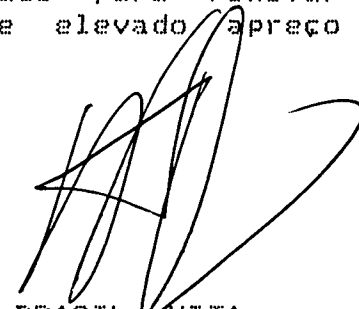
São Paulo, 20 de maio de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0481/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 0377/96 de autoria do Vereador Edson Simões - que denomina a Praça inominada localizada no bairro Jardim Lídia, de Praça Antonio de Souza Marcelino, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 0377/96 de fls. 01, do croqui de fls. 08 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 10.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	do proc.
N.º	377	de 1996
Q.º	70283	

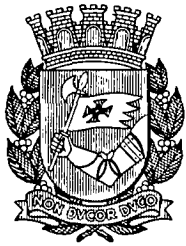
São Paulo, 20 de maio de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº **481**, de
20/05/96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **377/96**, de autoria **do Ver. Edson Si**
mões.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 377/96, de planta de fls. 08 e**
do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de
fls. 10.

RECEBI EM
22 / 5 / 96

Elieze C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 13

do processo n.º 377 de 19 96 28 / 05 / 96 (a) M. L. Bordin

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 28/05/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/10/96 às 12.00 hs

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR DE FOLHA IV

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 14 n 18

Em 25.06.96

(a) W



Prefeitura do Município

Folha n.º 14	do proc
N.º 377	
daunção São Paulo	

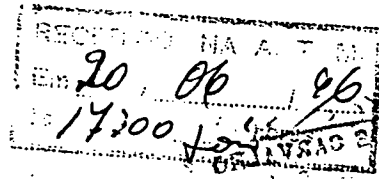
São Paulo, 20 de junho de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 164 /96

15 - DOCREC
15-0198/1996

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24/06/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/06/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	95	do proc
N.º	377	de 19 96
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 377/96, RELATIVO AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0481/96, REMETIDO À CÂMARA
COM O OFÍCIO ATL. Nº 164 796.



Folha n.º 16	do proc
N.º 377	de 19 96
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 9

do. do. n. 00.1.944.9622 04/06/96. (a)

ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .377/96 MEMO ATL : 1.209/96 E.SIMOES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC ANTONIO DE SOUZA MARCELINI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

SEGUNDO XEROX DA PLANTA ELETROPAULO ANEXA SOB FLS.03, O LOGRADOURO NAO EXISTE.

04/06/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CASE G.

★ 11 JUN 1996 ★

14.20.000-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc
N.º	377	de 1996
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º. 59-001.344-96*32

em 11/06/96 (a)

[Signature] MARLENE G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 377/96.

INFORMAÇÃO : 825/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

12/06/96.

[Signature]
ENGO. JOSÉ ANTONIO VAI SANPAIO
Diretor de Apoio Técnico
CASE-6/SEHAB

[Signature] mjs*

SEHAB - G
12.06.96
ENTRADA

[Signature]



Folha n°	18	do proc.
N°	377	de 1996
O funcionário	N	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 11 -

do Processo ATL nº 59-001.344-96*32 em 13/06/96 (a) N

NTSIA PELLEGRINO VITA
Encarregada do Setor II
SEHAB - ATAJ

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGH/ATL

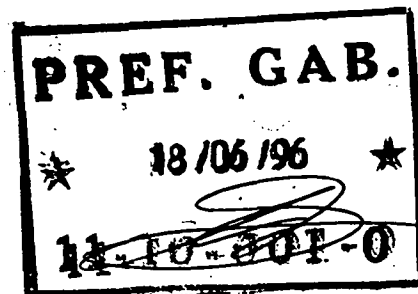
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 377/96.

SGH - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora Chefe,
devolvemos o presente com as competentes informações de
CASE.

14, junho 1996

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ



/rnc



Câmara Municipal de

Folha n.º	19	do proc.
N.	377	de 1996
O. Secretário	D. Carlos	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 18/06/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



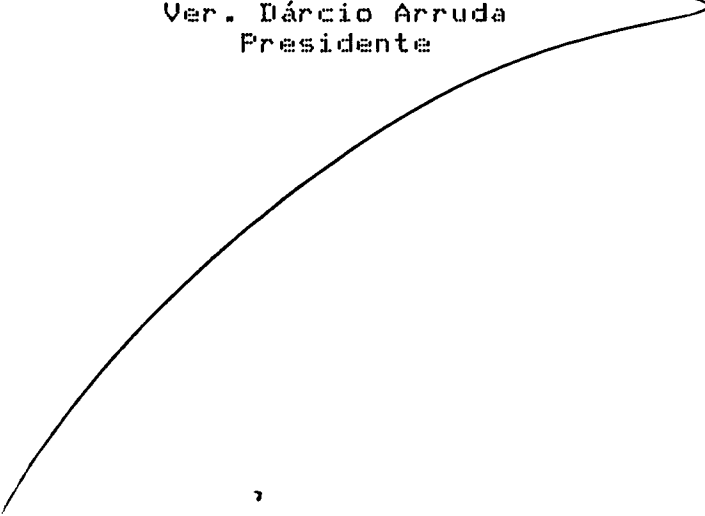
Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 19/09/96


Ver. Dárcio Arruda
Presidente



A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em. 19/09/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

apresenta o projeto de lei nº 100/96

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 20/09/96 as 12h30
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Assist. Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
N.º 317 de 1956
O funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei, sendo encaminhada à tramitação pelo art. 64 do Regimento Interno da Casa.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja este Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo de reabertura do prazo regimental desta Comissão para futura análise, caso o entendimento conclusivo quanto ao aspecto legal assim o permita.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
em 20.09.56.

Emílio Meneguini
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro.

Em 20.09.56

Vereador João Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/09/96 às 12:00 hs

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, para relatar

em 20 de setembro de 1996, a Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista o parecer emitido sobre o presente Projeto de Lei, sendo encaminhada à tramitação no âmbito do Regimento Interno da Casa.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a proposição precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUERIO de Vossa Excelência seja este Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para exame da matéria. Outrosim, solicito que o exame em tela seja realizado sem prejuízo de reapertura do prazo regimental desta Comissão para futura análise, caso o entendimento conclusivo quanto ao aspecto legal assim o permita.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
em 20 de setembro de 1996.

Emílio Menezes
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Deferido.
Em 20 de setembro de 1996.

Vereador João Brasil Vilela
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Cân. 16 - PAR
16-2006/1996

Municipal de

Folha n.º	22
N.º	377
O	funcionário

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0377/96.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador, Edson Simões, que visa denominar Praça Antonio de Souza Marcelino, logradouro público inominado, localizado no bairro do Jardim Lídia.

Não obstante a nobreza da homenagem, a presente propositura não pode prosperar, como veremos a seguir. É que segundo as informações prestadas pelo Executivo Municipal o logradouro não existe.

Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

Por outro lado, salta aos olhos que o autor da propositura nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído dos mais nobres propósitos legislativos. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepôs.

Com a ressalva supra, e diante de todo o exposto, somos
PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/09/96

17 - RELCOM
17-1331/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26 / 09 / 1996
página 83 coluna 3
conferido: *W*

A. A. T. M.
Em 26 / 09 / 96

W
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 27 de setembro de 19 96.

Memo No. 236/ 96

Ao nobre Ver. EDSON SIMÕES

O P L- 377/ 96, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Pareceres **CONTRÁRIOS** das Comissões de Mérito, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 80 do Regimento Interno.

RECEBIDO NA A: T. M:
em <u>27,09</u> <u>96</u>
às <u>15:48</u> horas

Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.

SBC.- Vereador **EDSON SIMÕES**
18a. SSP



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	24	do proc.
n.º	377	de 1996

Recurso contra o parecer nº 2006/96
da Comissão de Constituição e Justi
ça sobre Projeto de Lei nº 377/1996

Senhor Presidente,

11 - REC
11-0150/1996

Inconformado com o parecer nº 2006/96 da Comissão de Constituição e Justiça, contrário quanto a legalidade, ao projeto de lei nº 377/1996 de minha autoria, venho interpor recurso ao Egrégio Plenário, nos termos do artigo 79, do Regimento Interno, pelas razões expostas a seguir:

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi fundamentado em informação do Executivo segundo a qual não consta dos cadastros da Prefeitura a existência da Praça objeto de denominação do projeto de lei.

Ocorre, entretanto, que o local existe efetivamente conforme comprovam as fotografias da área que anexamos.

Assim sendo, o projeto justifica-se, ante a informação equivocada e inconsequente dos Arquivos do Executivo e Legislativo.

E o consequente parecer contrário da Comissão de Constituição de Justiça, devendo o mesmo ser rejeitado, possibilitando o retorno a tramitação do presente projeto.

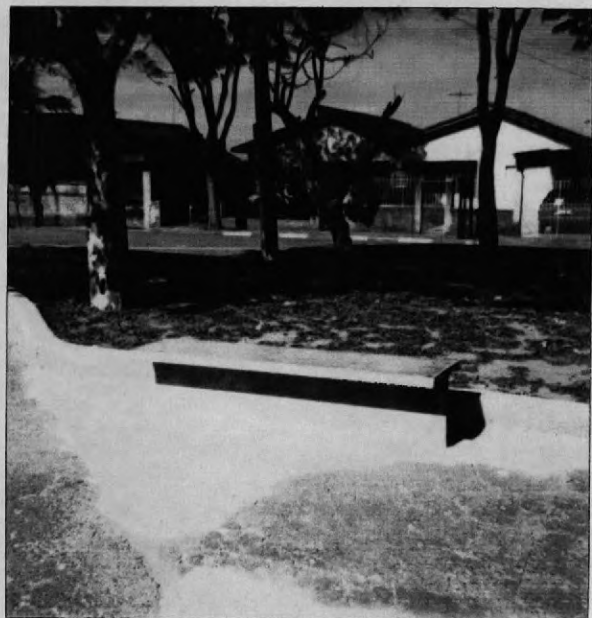
São Paulo, 16 de outubro de 1996

EDSON SIMÕES
Vereador



Câmara Municipal de

Folha n.º	25	do proc.
N.º	377	19 86
São Paulo		



"FOTOS DA PRAÇA DO JARDIM LÍDIA"





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 26

do processo n° 377 de 19 96 18 04 96 (a) Marcia

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>26</u> fls.
Arquivo em	<u>28-01-97</u>
O Func.º	<u>Maria da Conceição Assis</u>
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS	
Aux. de Secretaria II	